



8 9 de Outubro de 2024

Carlos Ferreira

**E**m primeiro lugar, é importante perceber o seguinte: não há qualquer "bónus" no IRS. Há, no máximo, um alívio fiscal, porque o Estado decidiu devolver mais cedo aos cidadãos o dinheiro que lhes pertence. E, mesmo assim, ficam de fora dezenas de milhares de contribuintes, como os recém-desempregados e aqueles que agora meteram licença parental.

Na prática, para repor parte dos rendimentos retidos a mais, o Governo reduziu o valor dos descontos em sede de IRS. As novas tabelas de retenção na fonte, com efeitos retroativos ao período de janeiro a agosto, apenas afetam os bolsos dos trabalhadores por conta de outrem e dos pensionistas — em outubro, como já sucedeu em setembro, recebem o dinheiro que, em circunstâncias normais, só receberiam em meados do próximo ano.

No entanto, o erradamente chamado "bónus fiscal" exclui dezenas de milhares de portugueses. O Instituto Nacional de Estatística (INE) dá-nos uma ideia aproximada: 60 mil pessoas perderam o emprego entre o primeiro e o segundo trimestres do ano. Por outro lado, considerando os nascimentos de abril a julho, quase 14 mil pais ganharam o direito à licença parental e perderam a esta devolução extraordinária de IRS.

A bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), Paula Franco, confirma ao Tal&Qual que "apenas serão beneficiados os trabalhadores ou pensionistas que aufriram rendimentos de trabalho dependente ou de pensões em setembro e outubro". Assim, "quem estiver a receber algum subsídio ou apoio da

# Queres bónus fiscal? Toma!

**O Estado está a devolver o IRS que arrecadou a mais desde janeiro. É o chamado "bónus fiscal". Mas quem não tem patrão — como os contribuintes que entretanto perderam o emprego ou meteram licença parental — não têm bónus como os outros.**

Segurança Social, sem tributação em sede de IRS, não beneficia da redução das taxas de retenção na fonte". Clarinho como água.

Claro que era fácil o Governo ter arranjado uma solução para isto — mas não quis arranjar. "O estado poderia ter feito a restituição dos valores retidos a mais diretamente aos trabalhadores", refere Paula Franco, em vez de fazer com que a devolução dependa da entidade de patrono.

Para Luís Leon, fiscalista na Ilya, "a solu-

ção técnica é o acerto na declaração anual de IRS", já que "esta fórmula de antecipar através das retenções é uma novidade que nunca tinha sido testada". O fiscalista reconhece que a solução encontrada pelo Governo "não é perfeita", mas "permite um acerto com muito menos transtorno, embora muitos contribuintes só vejam esse acerto no ano que vem".

"A alternativa seria que todas as empresas, o Estado e as entidades voltassem a processar os salários e pensões desde janeiro, com acer-

## Recibos verdes: complicar o que era simples

O Governo decidiu mudar os recibos verdes e a confusão instalou-se nos últimos dias entre os trabalhadores independentes — até porque a esmagadora maioria das empresas exige primeiro o recibo para depois processar os pagamentos às pessoas. As Finanças alegam que as alterações têm como objetivo simplificar o processo de emissão de faturas e recibos. Que é como quem diz: os cidadãos são todos burros, a alteração está muito bem feita!

Entre as principais novidades está a possibilidade de faturar num único documento (recibo verde) diversos serviços ou produtos, mesmo que estejam sujeitos a diferentes taxas de IVA, e criar fichas de clientes e de produtos ou serviços. Para as Finanças, aumenta o controlo fiscal e a transparéncia, como por exemplo no cálculo da retenção na fonte.



Muitos trabalhadores independentes reclamam da complexidade desta mudança, argumentando que aumenta a burocracia e complica o processo de emissão de faturas e recibos verdes na respetiva plataforma online. A forma como as alterações foram implementadas, sem o devido acompa-

nhamento ou explicações claras, tem sido o principal problema. As Finanças, por seu lado, alegam que a aprendizagem será rápida e disponibilizaram um manual para o efeito. Contribuinte, não desesperes: para receberes a maçaroca, vai estudar o manual em PDF e é se queres!



**Quem ficou  
desempregado  
ou pediu licença  
parental só sente  
a redução de IRS  
no reembolso  
do próximo ano.  
Pois é: uns são filhos  
e outros são enteados**

Uma fonte do MF adiantou que estas pessoas “estão, elas próprias, numa situação excepcional. Porque, primeiro, tiveram rendimentos de trabalho e, depois, ficaram numa situação de doença, maternidade ou desemprego. Portanto, não têm uma entidade patronal a fazer a retenção, logo o acerto não pode ocorrer agora”. Portanto, que esperem!

**Quem recebe o “bónus”  
tem de abrir os olhos**

Há uma questão a ter em conta pelos 4,3 milhões de trabalhadores dependentes e pelos 2,1 milhões de pensionistas abrangidos por este acerto de contas: a sensação de que o salário ou pensão aumentaram. Atenção: na verdade, não há qualquer acréscimo real. O que está a acontecer é que o valor do IRS descontado é menor ou nulo, o que faz com que seja superior o dinheiro que entra na conta relativo a setembro e outubro.

Este alívio é, na prática, uma consequência das novas tabelas de retenção e da correção dos valores pagos pelos contribuintes desde janeiro. Ou seja, pagaram a mais até agosto e agora estão a receber essa diferença nos salários ou pensões sujeitas a IRS.

Por exemplo, um trabalhador que ganhe três mil euros brutos poderá ver o seu rendimento líquido subir em mais de 500 euros em setembro e outubro. Outro exemplo: se ganhar 1.500 euros brutos, o acréscimo nestes dois meses poderá rondar os 200 euros. É uma ajuda que, à primeira vista, parece um aumento, mas é temporária.

Por outro lado, é importante que as pessoas estejam preparadas, porque este dinheiro agora libertado pelo IRS será “ajustado” no próximo ano, quando o Estado acertar a liquidação do imposto de 2024. Ou seja, muitos contribuintes habituados a um reembolso poderão receber bem menos do que o habitual, ou mesmo pagar imposto.

Conclusão: se costuma contar com o reembolso do IRS para gastar nas férias de verão, é melhor começar já a amealhar.

tos de retenções. Seria um trabalho hercúleo e demasiado oneroso para todos. Seriam mais de 45 milhões de recibos processados novamente, o que poderia gerar muitos erros”.

A bastonaria da OCC também aponta que uma medida como “a restituição do montante das retenções com aplicação retroativa a janeiro, nos salários até ao final do ano, seria bastante complexa do ponto de vista informático e geraria muitos problemas”.

A retenção na fonte, como destaca Luís Leon, “é um mero adiantamento de IRS ao Estado”. O alívio fiscal em curso apenas “permite fazer um acerto preliminar entre as taxas de retenção de janeiro a agosto e as novas tabelas aprovadas no Parlamento pelo PS e pelo Chega”. Quem está desempregado ou de licença parental “vai sentir a redução de IRS apenas no reembolso do próximo ano”.

Para Paula Franco, “é importante referir que ninguém ficará prejudicado, porque a descida das taxas vai refletir-se nas contas a fazer com o Estado em 2025. Na prática, ninguém fica de fora”. Mas, quem está desempregado ou depende de subsídios da segurança social é obrigado a esperar pelo menos nove meses para receber aquilo que os restantes contribuintes já viram ser-lhes restituído.

O Ministério das Finanças (MF) explicou ao T&Q que ficaram de fora “todas as pessoas que não têm entidade patronal, que é quem faz a retenção na fonte e os acertos”, garantindo que “não foi possível encontrar um mecanismo que permitisse fazer as contas” com quem, por exemplo, tenha trabalhado apenas no primeiro trimestre ou nos primeiros sete meses do ano.

